

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CONVITE N.º 001/2.014

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, comunica a essa empresa que fará realizar no dia **30/05/2014** às **16:00 horas** em sua sede à rua Pref. José Buher Jr nº 462 neste município, processo licitatório na modalidade de **Convite**, julgamento **Menor Valor Por Lote**, de acordo com as condições abaixo:

01) - OBJETO:- Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de mecânica, para retifica completa de motores de maquinas: "Retro Escavadeira JCB" e Motoniveladora Caterpillar 3306", pertencentes a SMIE, incluindo peças e serviços.

VALOR MÁXIMO:- R\$ **35.727,00** (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE SETE REAIS).

02)- DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da presente licitação qualquer empresa devidamente habilitada, convidada ou interessada a fornecer o objeto deste Convite, desde que manifeste sua intenção formalmente, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias da data fixada para a realização da licitação, comprovada mediante aviso de recebimento ou recepção em protocolo sendo que deverá apresentar a Documentação e Proposta em 02 Envelopes Distintos, identificados conforme a seguir:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

CONVITE Nº 01/2014

ABERTURA: 30/05/2014.

HORAS: 16h00min.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

CONVITE Nº 01/2014

ABERTURA: 30/05/2014.

HORAS: 16h00min.

03) - DA HABILITAÇÃO

Deverá conter no Envelope nº 01, os seguintes documentos:

3.1 – Documentos de Habilitação:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP, EGP). Caso não se enquadre, será dispensada a declaração.

c) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, informando que concorda plenamente com o teor do Edital.

d) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

3.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- g) Cadastro de ICMS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos via Internet que não contenham rasuras ou falhas.
- j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

04) DA PROPOSTA

Deverá conter no Envelope nº02, a Proposta Comercial nas condições a seguir:

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em envelope fechado onde conste as seguintes informações:
- 4.2 Razão Social, endereço, CNPJ, número do convite;
- 4.3 Especificar o objeto desta licitação;
- 4.4 Valor por Lote e Valor total da proposta;
- 4.5 Constar validade mínima da proposta de 60 dias;
- 4.6 Data e assinatura com carimbo do proponente.

05) - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1) **No dia 30/05/2014** às 16:00 horas serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo considerada habilitada a prosseguir no certame quem atender a todas as exigências legais e deste convite;
- 5.2) Procedida a abertura dos envelopes contendo a documentação e não havendo inabilitação, procederá a abertura dos envelopes das propostas;

Havendo inabilitação, a sessão será suspensa, facultando-se às empresas não habilitadas recorrerem da decisão da Comissão. Se no entanto, as empresas renunciarem ao direito de recorrer assinando termo de renúncia, o fato deverá constar na ata, prosseguindo-se a sessão com abertura dos envelopes contendo os preços;

- 5.3) Havendo interesse no recurso este deverá ser apresentado no prazo de (02)dois dias úteis, com julgamento em igual período;
- 5.4) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, pela aplicação dos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006. Na impossibilidade da aplicação da LC 123/06, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 5.5) No caso de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas apresentadas nos termos deste Convite, serão convocados todos os participantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentarem nova documentação (Art. 48 8666/93).

06) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória realização dos serviços e a Nota Fiscal entregue no Departamento de Finanças.

07) PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses após a assinatura do contrato prorrogáveis de acordo com a lei 8666/93.

08) – CRITÉRIO DE REAJUSTES

O preço contratado da presente licitação não será reajustado.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

09) - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1) A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertência, suspensão, além de multa, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal.

9.2) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

10) -DOS RECURSOS:

Os recursos para cobrir as despesas, são oriundos de recursos livres.

11) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) Este Convite poderá ser:

- a) Anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogado por conveniência da Prefeitura por motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente;
- c) Adiado, por motivo justificado.

11.2) Os casos omissos neste Edital de Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei 8.666/93.

Imbituva, 21 de maio de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01.

	MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB			
ITEM	PEÇAS	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BICO INJETOR 1047 JCB	4	221,00	884,00
2	BOMBA DE OLEO MOTOR JCB	1	650,00	650,00
3	BUCHAS DE BIELA JCB	4	19,50	78,00
4	CAMISAS DE CILINDROS JCB	4	122,00	488,00
5	CORREIAS JG	2	49,00	98,00
6	ENGRENAGEM DA BOMBA DE OLEO	1	450,00	450,00
7	FILTRO DIESEL	1	9,00	9,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE	1	31,00	31,00
9	GRADE FRONTAL MAQUINA JCB	1	940,00	940,00
10	GUIAS DE ADMISSÃO	4	12,00	48,00
11	GUIAS DE ESCAPE	4	12,00	48,00
12	JOGO ANEL ENCOSTO VIRABREQUIN JCB	1	95,00	95,00
13	JOGO BRONZINA DE MANCAIS JCB	1	254,00	254,00
14	JOGO BRONZINAS DE BIELAS JCB	1	136,00	136,00
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	850,00	850,00
16	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR JCB	1	286,00	286,00
17	JOGOS DE ANEIS DE CILINDROS JCB STD	4	142,00	568,00
18	OLEO MOTOR - LITRO	10	12,00	120,00
19	PARAFUSOS DE CABEÇOTE	4	39,00	156,00
20	PEÇAS DE BOMBA INJETORA -KIT	1	734,00	734,00
21	PISTÃO DE CILINDRO JCB	4	278,00	1.112,00
22	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	1	97,00	97,00
23	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	1	147,00	147,00
24	SEDES DE ADMISSÃO 0,10	4	12,00	48,00
25	SEDES DE ESCAPE 0,10	4	12,00	48,00
26	TRAVA E PARAFUSO COM PORCA E ARRUELAS	1	30,00	30,00
27	TUBO COLA SILICONE	1	24,00	24,00
28	TUCHOS DE VALVULAS JCB	8	24,00	192,00
29	VEDADORES DE VALVULAS JCB	4	10,00	40,00
	TOTAL PEÇAS			8.661,00
	SERVIÇOS			
1	ALINHAR BIELAS	1	24,00	24,00
2	BALANCEAMENTO GIRABREQUIM	1	240,00	240,00
3	COLOCAÇÃO DE CAMISAS	1	392,00	392,00
4	CONSRTO E REPARAÇÃO ASSENTO	1	290,00	290,00
5	DESMONTAGEM MOTOR	1	185,00	185,00
6	ESMERILHAMENTO DE VALVULAS	1	96,00	96,00
7	LAVAGEM COM PRODUTO QUIMICO	1	57,00	57,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8	LIMPEZA DE PEÇAS DO MOTOR	1	94,00	94,00
9	MANDRILHAR MANCAIS	1	230,00	230,00
10	MONTAGEM E AJUSTAMENTO COMPLETO	1	1.200,00	1.200,00
11	PINTURA DO MOTOR	1	90,00	90,00
12	PLAINAR BLOCO	1	108,00	108,00
13	PLAINAR CABEÇOTE	1	94,00	94,00
14	POLIR COLOS COMANDO	1	28,00	28,00
15	POLIR COLOS VIRABREQUIM	1	56,00	56,00
16	RECUPERAÇÃO COMPLETA DO CAPÔ	1	1.400,00	1.400,00
17	RECUPERAR CONTRAPESO DIZNT COM REFORÇAMENTO	1	680,00	680,00
18	REGULAGEM DE BOMBA E BICOS	1	396,00	396,00
19	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	1	128,00	128,00
20	RETIFICAR COLOS VIRABREQUIM	1	145,00	145,00
21	RETIFICAR FERROS DE BIELA	1	236,00	236,00
22	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS	1	104,00	104,00
23	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS	1	104,00	104,00
24	SUBSTITUIR SEDES DE VALVULA	1	136,00	136,00
25	TESTAR CABEÇOTE	1	105,00	105,00
26	TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	595,00	595,00
27	TORNEAR POSTÕES	1	128,00	128,00
TOTAL SERVIÇOS				7.341,00
TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS				16.002,00

MOTOR MOTONIVELADORA CAT 3306 6 CILINDROS				
ITEM	PEÇAS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANEL DO TORQUE CAT 3306	1	152,00	152,00
2	ANEL VEDAÇÃO ANTI CAMARA CAT	6	6,00	36,00
3	ARRUELAS PRISIONEIRO CAT	12	3,00	36,00
4	BCHAS DE COMANDO SEMI	4	43,00	172,00
5	BICOS INJETORES CAT 3306	6	89,00	534,00
6	BOMBA DE OLEO MOTOR	1	789,00	789,00
7	BORRACHA SUPORTE CATERPILLAR	1	39,00	39,00
8	BRONZINAS DE BIELA	6	26,00	156,00
9	BRONZINAS DE MANCAIS	6	38,33	230,00
10	BUCHA CENTRAL COMANDO	1	56,00	56,00
11	BUCHAS DE BIELA	6	15,00	90,00
12	BUCHAS DE ENGRENAGENS INTERMED.	2	78,00	156,00
13	CABO DE VELA AQUECEDOR	1	78,00	78,00
14	COLA P MOTOR	1	28,00	28,00
15	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	1	350,00	350,00
16	ENGRENAGEM INTERMED.	1	950,00	950,00
17	FILTRO DIESEL BLINDADO	1	36,00	36,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

18	FILTRO LUBRIFICANTE	1	46,00	46,00
19	GUIAS DE VALVULAS	12	20,00	240,00
20	JOGO ANEL ENCOSTO DO VIRABREQUIM	1	147,00	147,00
21	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1	486,00	486,00
22	JUNTA DE CABEÇOTE	1	178,00	178,00
23	KITS DE MOTOR CAT	6	486,00	2.916,00
24	MANGUEIRAS	2	23,00	46,00
25	OLEO MOTOR - LITRO	30	10,00	300,00
26	PARAFUSO COM PORCA ARRUELA E TRAVA	1	70,00	70,00
27	PORCA DO COLETOR DE ESCAPE	12	2,00	24,00
28	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE	12	5,00	60,00
29	RETENTOR DIANTEIRO	1	83,00	83,00
30	RETENTOR DO CUBO DA HELICE	1	78,00	78,00
31	ROLAMENTO DO CUBO DA HELICE	2	118,00	236,00
32	ROLAMENTO PILOTO	1	39,00	39,00
33	ROSCA POSTIÇA 3/8	3	9,00	27,00
34	SEDE DE VALVULA	12	16,00	192,00
35	TUCHO DE VALVULA	12	29,00	348,00
36	VALVULA DE ADMISSÃO	6	32,00	192,00
37	VALVULA DE ESCAPE	6	39,00	234,00
38	VARETA DE VALVULA	12	36,00	432,00
39	VEDADORES DE VALVULAS	12	3,00	36,00
40	VELAS AQUECEDORAS	6	29,00	174,00
41	VIRABREQUIM	1	3.400,00	3.400,00
				13.872,00
	SERVIÇOS			
1	ADAPTAR SEDES DE VALVULAS	1	252,00	252,00
2	ALINHAR BIELAS	1	36,00	36,00
3	APLICAÇÃO PROD QUIMICOS	1	67,00	67,00
4	BALANCEAR VIRABREQUIM CNJ.	1	595,00	595,00
5	COLOCAÇÃO DE ROSCA HELICOIL	1	27,00	27,00
6	DESMONTAGEM DO MOTOR	1	195,00	195,00
7	ESMERILHAMENTO DE VALVULAS	1	144,00	144,00
8	FAZER PROJEÇÃO DE CAMISAS	1	408,00	408,00
9	FAZER SELOS	1	36,00	36,00
10	FREZAR BLOCO	1	288,00	288,00
11	LIMPEZA GERAL	1	94,00	94,00
12	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	1	230,00	230,00
13	MANDRILHAR MANCAIS	1	441,00	441,00
14	MONTAGEM AJUSTAMENTO COMPLETO	1	980,00	980,00
15	PINTURA DO MOTOR	1	90,00	90,00
16	PLAINAR BLOCO	1	285,00	285,00
17	PLAINAR CABEÇOTE	1	110,00	110,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

18	POLIR COLOS COMANDO	1	36,00	36,00
19	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	1	174,00	174,00
20	RETIFICAR FERROS DE BIELA	1	500,00	500,00
21	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS	1	144,00	144,00
22	SACAR TOCO PARAFUSOS	1	21,00	21,00
23	SACAR TOCO VELAS AQUECEDORAS	1	67,00	67,00
24	SUBSTITUIR BUCHA DE COMANDO	1	145,00	145,00
25	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS	1	144,00	144,00
26	TESTAR CABEÇOTE	1	110,00	110,00
27	TORNEAR PISTÕES	1	234,00	234,00
	TOTAL SERVIÇOS			5.853,00
	TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS			19.725,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02

Modelo de Proposta.

(COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. ____/2014.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Imbituva

Proposta Comercial

A empresa "_____" estabelecida à Rua _____, nº. __, na cidade de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ nº.____, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de CONVITE de nº.____/2014, como segue abaixo o valor:

LOTE	Descrição / marca	qtd	v. unit.	v. total
1	LOTE 01 – RETIFICA COMPLETA DO MOTOR E OUTROS SERVIÇOS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB.	1	000,00	000,00
2	LOTE 02 – RETIFICA COMPLETA DO MOTOR E OUTROS SERVIÇOS DA MAQUINA MOTONIVELADORA CAT 3306	1		
			total	000,00

Valor : R\$00,00 (e por extenso)

Anexar planilha (anexo 01) da composição dos preços propostos para cada lote.

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 60 DIAS).

Local, ____/____/2014.

Assinatura do Responsável
CPF do Responsável
carimbo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CONTRATO N.º 00/201

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, neste ato representado pelo Ex.º Prefeito Municipal Sr. **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e a empresa **XXX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000, estabelecida na XXX, XXX/Pr, neste ato representado pela Sr. **xxx**, xxx, portador da CI RG nº000/PR, inscrito no CPF/MF sob nº000, residente e domiciliado à Rua xxx nº000 - xx/PR, a seguir denominado Contratado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do CONVITE **n.º000/2014**, pelos termos da Homologação final datada em 00000 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica o Contratado obrigado a prestar serviços XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O vencedor da licitação, fica compromissado a executar o respectivo objeto, conforme os lotes vencidos na licitação, no Valor Total Maximo de **R\$ 00,00** (), conforme a seguir:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
1					
2					
					0,00

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente contrato será de 02 (dois) MESES.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente por veículo, para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SMIC, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços não poderão sofrer reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infra-estrutura sob responsabilidade do Secretario Luiz Roberto Penteado.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E GARANTIA

O objeto deverá atender as condições do edital, com garantia de no mínimo 06 meses para pelas e serviços.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, 00 de xxx de 2014.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXX LTDA

XXX
Contratado

Testemunhas: